



PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017 - PMBSF

EDITAL Nº 007/2018

RESULTADO DOS RECURSOS RELATIVOS AOS GABARITOS PRELIMINARES E QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA

A Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco - (ES), por meio da Comissão de Concurso e a G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística, tornam público que o **resultado do julgamento dos recursos relativos aos gabaritos preliminares e questões da prova objetiva do Processo Seletivo 001/2017** da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco/ES, regido pelo Edital 001/2017 publicado em 18 de dezembro de 2017.

1. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais. **(Subitem 11.7 do Edital 001/2017)**
2. No caso de retificação do gabarito preliminar, por força de contradições e/ou erros de digitação, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo divulgado após publicação do julgamento dos recursos, o que poderá representar ganho ou perda de pontos por parte dos candidatos em relação ao gabarito preliminar. **(Subitem 11.8 do Edital 001/2017)**
3. O resultado dos recursos é de caráter irrecurável na esfera administrativa **(Subitem 11.6 do Edital 001/2017)**.

CARGO: Professor Regente de Classe - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I

Nº de inscrição	Nome do(a) candidato(a)
0396	CAMILA CIRILO BRANDEMBURG
0229	JORDÂNIA FELICIANO VITAL
0706	LECI MARTINS DE ANDRADE
0562	LISLAINE DE SOUZA GARCIA MATTOS
0494	LIZANGELA DA SILVA GARCIA
0070	ELIELMA DE OLIVEIRA LIMA
0331	MARTILENY APARECIDA DOS SANTOS VIEIRA
0701	SELMA MOREIRA DE ALMEIDA FERREIRA
0700	SELMIRA MOREIRA DE ALMEIDA AMORIM
0055	ANA PAULA APOLINÁRIO FAGIOLI
0660	GRACIANE ALVES LIMA FANTI
0196	ANGELICA APARECIDA POUBEL DE SOUZA
0155	JULIANA GUERING GONÇALVES MARIANO

QUESTÃO Nº 01 – LÍNGUA PORTUGUESA

- **Resultado da análise: INDEFERIDO**
- **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo candidato requerente é **improcedente**. A alternativa esperada como correta é a letra “D”. A requerente alega que a alternativa “D” não está correta pois o “porque” foi empregada de forma



errada, o que não procede, a palavra “por que” separada e sem acento deve ser empregada nos seguintes casos: quando, depois dela, fica subentendida a palavra “razão, motivo”. Pode vir no início ou no meio da frase. Na frase: Explicar-lhes, enfim, por que (por qual motivo) a escola trabalha preferencialmente com o nível linguístico da norma culta”. Pode também ser usado quando puder ser substituído por “pelo qual” e suas flexões e ainda quando se inicia oração subordinada substantiva e equivale a “para que”. O “porque” junto se sem acento funciona como conjunção coordenativa explicativa, subordinativa causal ou final. No caso da frase em questão, o correto é o uso do “por que” separado e sem acento e está de acordo com o texto original.

Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.

Alternativa correta: “D”

QUESTÃO Nº 05 – LÍNGUA PORTUGUESA

➤ **Resultado da análise: INDEFERIDO**

➤ **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **improcedente**. O enunciado da questão solicita que seja assinalada a alternativa em que a correção dos desvios quanto à norma culta, NÃO foi feita de forma correta, sendo que a única alternativa que responde de forma correta o que se pede é a letra “D”. Os requerentes alegam que a letra “C” atende ao que pede o enunciado, mas tal afirmação não procede, pois, a correção dos desvios foi feita de forma correta, conforme podemos observar na explicação a seguir:

O erro de concordância na frase: “*Solicitamos a presença de todos que, caso esteja impossibilitado de comparecer, poderão autorizar à retirada com seu filho*”, deve-se ao fato de que a concordância é feita com o pronome indefinido “todos” e não com o verbo “comparecer” que está no infinitivo, “caso (todos) estejam impossibilitados de comparecer”. Observe que o verbo “poder” também faz a concordância com “todos”: (todos) poderão autorizar. Sendo assim, a concordância se dá com um termo citado na frase anteriormente, devendo concordar com ele. Portanto, há erro de concordância verbal de acordo com as regras prescritas pela norma culta.

Pela justificativa apresentada, não há razão plausível para a anulação da referida questão.

Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.

Alternativa correta: “D”

QUESTÃO Nº 13 – MATEMÁTICA

➤ **Resultado da análise: INDEFERIDO**

➤ **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **improcedente**. A alternativa esperada como resposta ao enunciado da questão é “B”. A candidata requerente alega que a questão apresenta “erro de formulação” pois segundo a candidata “*Se no enunciado fala de um projeto que foi dividido em partes iguais, não existe projeto maior, se antes de dividir era apenas um projeto também não existia projeto maior*”. Os argumentos da requerente não procedem, conforme podemos observar na explicação a seguir:

Quando o texto cita “Em relação ao projeto maior” o mesmo refere-se ao projeto antes da sua divisão. Ou seja, ao “grande projeto”, pois obviamente se o projeto maior foi dividido em 3 partes iguais, não há projeto maior entre os 3 que foram divididos. Este grande projeto foi dividido em projeto A, B e C, sendo que estes projetos estão 50%, 25% e 75% concluídos respectivamente. Realizando a média aritmética destes 3 projetos que compõem o projeto maior na sua totalidade, pode-se afirmar que o projeto maior está 50% concluído. A seguir segue resolução:

$$\frac{50+25+75}{3} = \frac{150}{3} = 50$$

Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.

Alternativa correta: “B”



QUESTÃO Nº 20 – MATEMÁTICA

- **Resultado da análise: INDEFERIDO**
- **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **improcedente**. A candidata não apresentou em seu recurso nenhuma fundamentação que apresentasse erro quanto à elaboração e/ou resolução da questão, e ainda não apontou nenhuma bibliografia referente à questão, portanto indeferido de plano, conforme o que determina o item 11.1.2.do edital 001/2017.

Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.

Alternativa correta: “D”

CARGO: Professor Regente de Classe – Ensino Fundamental II - ARTES

Nº de inscrição	Nome do(a) candidato(a)
0179	GÉSSICA DIAS ALMEIDA
0217	GIRLIANE PEREIRA DE LIMA

QUESTÃO Nº 09 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- **Resultado da análise: INDEFERIDO**
- **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **improcedente**. Recurso não assiste ao recorrente, visto que a temática da presente questão se vincula aos seguintes conteúdos programáticos previstos nos conteúdos de conhecimentos específicos para o cargo Professor Regente de Classe Ensino Fundamental II – ARTES, a saber: Ensino da Arte no Brasil: história, conceitos, fundamentos legais, tendências, abordagens e propostas metodológicas; Metodologia de ensino da Arte: conteúdos, objetivos, métodos de ensino e aprendizagem e avaliação; Teoria e prática da Arte em diferentes linguagens artísticas (Artes Visuais, Música, Dança e Teatro). Ainda traz a seguinte sugestão bibliográfica: “Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte – Ensino do primeiro ao quarto ciclo (1ª a 8ª série) – Secretaria de Educação Fundamental – Brasília: MEC/SEF, 1997. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro06.pdf>”.

Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.

Alternativa correta: “B”

QUESTÃO Nº 10 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- **Resultado da análise: INDEFERIDO**
- **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **improcedente**. Recurso não assiste ao recorrente, visto que a temática da presente questão se vincula aos seguintes conteúdos programáticos previstos nos conteúdos de conhecimentos específicos para o cargo Professor Regente de Classe Ensino Fundamental II – ARTES, a saber: Ensino da Arte no Brasil: história, conceitos, fundamentos legais, tendências, abordagens e propostas metodológicas; Metodologia de ensino da Arte: conteúdos, objetivos, métodos de ensino e aprendizagem e avaliação; Teoria e prática da Arte em diferentes linguagens artísticas (Artes Visuais, Música, Dança e Teatro). Ainda traz a seguinte sugestão bibliográfica: “Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte – Ensino do primeiro ao quarto ciclo (1ª a 8ª série) – Secretaria de Educação Fundamental – Brasília: MEC/SEF, 1997. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro06.pdf>”.

Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.

Alternativa correta: “D”



QUESTÃO Nº 15 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

➤ **Resultado da análise: INDEFERIDO**

➤ **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **improcedente**. Recurso não assiste ao recorrente, visto que a temática da presente questão se vincula aos seguintes conteúdos programáticos previstos nos conteúdos de conhecimentos específicos para o cargo Professor Regente de Classe Ensino Fundamental II – ARTES, a saber: Ensino da Arte no Brasil: história, conceitos, fundamentos legais, tendências, abordagens e propostas metodológicas; Metodologia de ensino da Arte: conteúdos, objetivos, métodos de ensino e aprendizagem e avaliação; Teoria e prática da Arte em diferentes linguagens artísticas (Artes Visuais, Música, Dança e Teatro). Ainda traz a seguinte sugestão bibliográfica: “Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte – Ensino do primeiro ao quarto ciclo (1ª a 8ª série) – Secretaria de Educação Fundamental – Brasília: MEC/SEF, 1997. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro06.pdf>”.

Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.

Alternativa correta: “A”

QUESTÃO Nº 17 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

➤ **Resultado da análise: INDEFERIDO**

➤ **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **improcedente**. Recurso não assiste ao recorrente, visto que a temática da presente questão se vincula aos seguintes conteúdos programáticos previstos nos conteúdos de conhecimentos específicos para o cargo Professor Regente de Classe Ensino Fundamental II – ARTES, a saber: Ensino da Arte no Brasil: história, conceitos, fundamentos legais, tendências, abordagens e propostas metodológicas; Metodologia de ensino da Arte: conteúdos, objetivos, métodos de ensino e aprendizagem e avaliação; Teoria e prática da Arte em diferentes linguagens artísticas (Artes Visuais, Música, Dança e Teatro). Ainda traz a seguinte sugestão bibliográfica: “Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte – Ensino do primeiro ao quarto ciclo (1ª a 8ª série) – Secretaria de Educação Fundamental – Brasília: MEC/SEF, 1997. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro06.pdf>”.

Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.

Alternativa correta: “A”

QUESTÃO Nº 18 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

➤ **Resultado da análise: INDEFERIDO**

➤ **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **improcedente**. Recurso não assiste ao recorrente, visto que a temática da presente questão se vincula aos seguintes conteúdos programáticos previstos nos conteúdos de conhecimentos específicos para o cargo Professor Regente de Classe Ensino Fundamental II – ARTES, a saber: Ensino da Arte no Brasil: história, conceitos, fundamentos legais, tendências, abordagens e propostas metodológicas; Metodologia de ensino da Arte: conteúdos, objetivos, métodos de ensino e aprendizagem e avaliação; Teoria e prática da Arte em diferentes linguagens artísticas (Artes Visuais, Música, Dança e Teatro). Ainda traz a seguinte sugestão bibliográfica: “Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte – Ensino do primeiro ao quarto ciclo (1ª a 8ª série) – Secretaria de Educação Fundamental – Brasília: MEC/SEF, 1997. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro06.pdf>”.

Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.

Alternativa correta: “B”

QUESTÃO Nº 19 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

➤ **Resultado da análise: INDEFERIDO**

➤ **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **improcedente**. Recurso não assiste ao recorrente, visto que a temática da presente questão se vincula aos seguintes conteúdos programáticos previstos nos



conteúdos de conhecimentos específicos para o cargo Professor Regente de Classe Ensino Fundamental II – ARTES, a saber: Ensino da Arte no Brasil: história, conceitos, fundamentos legais, tendências, abordagens e propostas metodológicas; Metodologia de ensino da Arte: conteúdos, objetivos, métodos de ensino e aprendizagem e avaliação; Teoria e prática da Arte em diferentes linguagens artísticas (Artes Visuais, Música, Dança e Teatro). Ainda traz a seguinte sugestão bibliográfica: “Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte – Ensino do primeiro ao quarto ciclo (1ª a 8ª série) – Secretaria de Educação Fundamental – Brasília: MEC/SEF, 1997. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro06.pdf>”.

Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.

Alternativa correta: “D”

PROVA DE REDAÇÃO

- **Resultado da análise: INDEFERIDO**
- **Justificativa:** O questionamento apresentado pela candidata requerente é **improcedente**, uma vez o objeto do recurso não corresponde a presente fase recursal que destina-se a sanar os possíveis erros materiais na divulgação do gabarito preliminar das provas objetivas. Portanto indeferido de plano, conforme o que determina o item 11.1.2.do edital 001/2017.

PREENCHIMENTO CORRETO DO CARTÃO DE RESPOSTA

- **Resultado da análise: INDEFERIDO**
- **Justificativa:** O questionamento apresentado pela candidata requerente é **improcedente**, uma vez o objeto do recurso não corresponde a presente fase recursal que destina-se a sanar os possíveis erros materiais na divulgação do gabarito preliminar das prova objetivas. Portanto indeferido de plano, conforme o que determina o item 11.1.2.do edital 001/2017. Oportunamente esclarecemos à candidata que todas as orientações para preenchimento do cartão resposta são disponibilizadas no edital 001/2017, na capa do caderno de prova e ainda no cartão resposta constante no caderno de prova para ser utilizado como rascunho pelo candidato, portanto não há como alegar desconhecimento de tal informação.

CARGO: Professor Regente de Classe – Ensino Fundamental II - HISTÓRIA

Nº de inscrição	Nome do(a) candidato(a)
0808	RAFAEL MATOS DA SILVA

QUESTÃO Nº 05 – LÍNGUA PORTUGUESA

- **Resultado da análise: INDEFERIDO**
- **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **improcedente**. O enunciado da questão solicita que seja assinalada a alternativa em que a correção dos desvios quanto à norma culta, NÃO foi feita de forma correta, sendo que a única alternativa que responde de forma correta o que se pede é a letra “D”. Os requerentes alegam que a letra “C” atende ao que pede o enunciado, mas tal afirmação não procede, pois, a correção dos desvios foi feita de forma correta, conforme podemos observar na explicação a seguir:

O erro de concordância na frase: “*Solicitamos a presença de todos que, caso esteja impossibilitado de comparecer, poderão autorizar à retirada com seu filho*”, deve-se ao fato de que a concordância é feita com o pronome indefinido “*todos*” e não com o verbo “*comparecer*” que está no infinitivo, “*caso (todos) estejam impossibilitados de comparecer*”. Observe que o verbo “*poder*” também faz a concordância com “*todos*”: (todos) poderão autorizar. Sendo assim, a concordância se dá com um termo citado na frase anteriormente, devendo concordar com ele. Portanto, há erro de concordância verbal de acordo com as regras prescritas pela norma culta.

Pela justificativa apresentada, não há razão plausível para a anulação da referida questão.

Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.

Alternativa correta: “D”



ASSINATURA DO CARTÃO DE RESPOSTA

- **Resultado da análise: INDEFERIDO**
- **Justificativa:** O questionamento apresentado pela candidata requerente é **improcedente**, uma vez o objeto do recurso não corresponde a presente fase recursal que destina-se a sanar os possíveis erros materiais na divulgação do gabarito preliminar das provas objetivas. Portanto indeferido de plano, conforme o que determina o item 11.1.2.do edital 001/2017. Oportunamente esclarecemos à candidata que todas as orientações para preenchimento do cartão resposta são disponibilizadas no edital 001/2017, na capa do caderno de prova e ainda no cartão resposta constante no caderno de prova para ser utilizado como rascunho pelo candidato.

CARGO: Professor Regente de Classe – Ensino Fundamental II - LÍNGUA PORTUGUESA

Nº de inscrição	Nome do(a) candidato(a)
0714	CAMILA DIAS DE ALMEIDA
0001	ADOLFO FAGNER LAZARINO DE ANDRADE

QUESTÃO Nº 05 – LÍNGUA PORTUGUESA

- **Resultado da análise: INDEFERIDO**
- **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **improcedente**. O enunciado da questão solicita que seja assinalada a alternativa em que a correção dos desvios quanto à norma culta, NÃO foi feita de forma correta, sendo que a única alternativa que responde de forma correta o que se pede é a letra “D”. Os requerentes alegam que a letra “C” atende ao que pede o enunciado, mas tal afirmação não procede, pois, a correção dos desvios foi feita de forma correta, conforme podemos observar na explicação a seguir:

O erro de concordância na frase: *“Solicitamos a presença de todos que, caso esteja impossibilitado de comparecer, poderão autorizar à retirada com seu filho”*, deve-se ao fato de que a concordância é feita com o pronome indefinido “todos” e não com o verbo “comparecer” que está no infinitivo, “caso (todos) estejam impossibilitados de comparecer”. Observe que o verbo “poder” também faz a concordância com “todos”: (todos) poderão autorizar. Sendo assim, a concordância se dá com um termo citado na frase anteriormente, devendo concordar com ele. Portanto, há erro de concordância verbal de acordo com as regras prescritas pela norma culta.

Pela justificativa apresentada, não há razão plausível para a anulação da referida questão.

Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.

Alternativa correta: “D”

QUESTÃO Nº 06 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- **Resultado da análise: INDEFERIDO**
- **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo candidato requerente é **improcedente**. O candidato requerente não apresentou em seu recurso nenhuma fundamentação que apresentasse erro quanto à elaboração e/ou resolução da questão, e ainda não apontou nenhuma bibliografia referente à questão, apresenta apenas uma interpretação pessoal da questão, portanto indeferido de plano, conforme o que determina o item 11.1.2.do edital 001/2017.

Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.

Alternativa correta: “C”



QUESTÃO Nº 12 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

➤ **Resultado da análise: INDEFERIDO**

➤ **Justificativa:** O questionamento apresentado pela candidata requerente é **improcedente**. Recurso não assiste ao recorrente, visto que todos esses elementos estão presentes na função conativa ou apelativa. A função referencial ou informativa é centrada no assunto: transmite a mensagem de forma objetiva e predomina nos textos informativos. Há o emprego da 3ª pessoa e do sujeito indeterminado.

A função conativa ou apelativa está centrada no destinatário: manifesta-se por meio de ordens, aconselhamento ou pedido que possibilitam ao emissor interferir no comportamento do destinatário. São marcas gramaticais da função conativa o emprego de verbos no imperativo e o uso da 2ª pessoa (tu/vós, você/vocês), ou seja, é direcionado ao receptor da mensagem.

No texto “Cartão sem dívida” há uso de linguagem persuasiva, centrada no receptor, com emprego de verbos no imperativo “evite ter mais de um cartão e prefira...”; “escolha um vencimento”; “acomode o limite...”; “crie uma planilha” e o uso do pronome de tratamento “você”.

Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.

Alternativa correta: “D”

QUESTÃO Nº 13 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

➤ **Resultado da análise: INDEFERIDO**

➤ **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo candidato requerente é **improcedente**. Recurso não assiste ao recorrente, visto que a frase da alternativa (B) está correta de acordo com a regra de concordância nominal de “bastante”. A palavra “bastante” pode funcionar como adjetivo, pronome indefinido ou advérbio. Como pronome indefinido, equivale a “muito(s), muita(s)”, como é o caso da frase em questão. Basta fazer a substituição da palavra “bastante” por “muito”. Quando a palavra “muito” se flexiona, “bastante” também deve ser flexionada.

Quando “bastante” classifica-se como advérbio, estará ligado a um verbo, adjetivo ou advérbio e nunca varia.

Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.

Alternativa correta: “A”

QUESTÃO Nº 15 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

➤ **Resultado da análise: INDEFERIDO**

➤ **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo candidato requerente é **improcedente**. Recurso não assiste ao recorrente, visto que há três tipos de figuras de linguagem: figuras de palavras ou tropos, figuras de pensamento e figuras de construção (ou sintaxe).

A antítese é uma figura de pensamento que consiste no uso de palavras ou expressões de significados opostos, com a intenção de realçar a força expressiva de cada uma delas (por exemplo: som x silêncio, luz x escuridão, dia x noite, não x sim).

Paradoxo ou oximoro é um tipo particular de antítese em que as palavras opostas exprimem ideias que se negam reciprocamente. É a associação de ideias, além de contrastantes, contraditórias. É a antítese levada ao extremo.

Em relação aos versos destacados, há paradoxo, “ferida que dói e não se sente” (se dói há de se sentir), “contentamento descontente” (se é contentamento não é descontente) e, por fim, “dor que desatina sem doer” também é um paradoxo.

A ironia é uma figura de pensamento que sugere, pela entonação e contexto, o contrário do que as palavras ou frases exprimem, por intenção sarcástica, o que não é o caso dos versos de Camões.

O que deve ser analisado é a parte que está destacada, que traz apenas paradoxo, não há metáfora, nem antítese.

Portanto, pela justificativa apresentada, não há motivo plausível para a anulação da referida questão, permanecendo o gabarito oficial.

Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.

Alternativa correta: “B”



QUESTÃO Nº 17 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- **Resultado da análise: INDEFERIDO**
- **Justificativa:** O questionamento apresentado pela candidata requerente é **improcedente**. Recurso não assiste ao recorrente, visto que na frase “**Como** tudo o que acontece no organismo é processado pelo cérebro, é essencial que essa comunicação seja perfeita.” A conjunção “como” nesse caso, expressa a ideia de “causa” está diretamente ligada àquilo que provoca um determinado fato, ao motivo do que se declara na oração principal. “É aquilo ou aquele que determina um acontecimento”.
- Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.**
- Alternativa correta: “A”**

QUESTÃO Nº 20 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- **Resultado da análise: INDEFERIDO**
- **Justificativa:** O questionamento apresentado pela candidata requerente é **improcedente**. A alternativa esperada como resposta ao enunciado da questão é “D”. A questão refere-se ao **Barroco Brasileiro**, sendo Gregório de Matos um dos principais nomes do barroco brasileiro. Nos versos, evidencia-se a ênfase na dualidade e na contraposição entre os elementos, bem como o uso de figuras de linguagem, marcas da poesia barroca. As principais características do barroco brasileiro são: Linguagem dramática; Racionalismo; Exagero e rebuscamento; Uso de figuras de linguagem; União do religioso e do profano; Arte dualista; Jogo de contrastes; Valorização dos detalhes; Cultismo (jogo de palavras); Conceptismo (jogo de ideias).
- Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.**
- Alternativa correta: “D”**

CARGO: Professor Regente de Classe – Ensino Fundamental II - MATEMÁTICA

Nº de inscrição	Nome do(a) candidato(a)
0280	DEBÓRA MOREIRA
0056	MATEUS MOREIRA DIAS

QUESTÃO Nº 19 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- **Resultado da análise: DEFERIDO**
- **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **procedente**. Houve um equívoco na formulação da questão, tendo em vista que não há como deduzir de maneira exata (apenas por suposições) qual loja anunciou o desconto de 10% e de 7% (se foi a loja A ou a loja B por exemplo), bem como qual das lojas que cresceu 15% e 12% (se foi a loja A ou a loja B) sobre seus produtos antes do aumento de 10% e 7%, causando dubiedade na análise da questão e comprometendo sua resolução. Diante do exposto, optamos, pois pela anulação da questão.

QUESTÃO ANULADA.

Barra de São Francisco (ES), 22 de janeiro de 2018.

ALENCAR MARIM
Prefeito Municipal

MARIA DA PENHA VIEIRA FAGUNDES
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

Antônio José Gonçalves de Siqueira
Coordenador Geral e Responsável Técnico - G-Strategic
Administrador - CRA – ES nº 7228